

GRITO

dos

EXCLUÍDOS

CONTINENTAL



SEITI TAKAHAMA

Prof. Ciência e Engenharia de Cerâmicas, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS) orientador de Mestrado no Programa de Pós-Graduação: Metalurgia Física..

O que é Pré-conferência de saúde?



**21ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DE SAÚDE DE SÃO PAULO**

PRÉ-CONFERÊNCIAS DE SAÚDE:

- Espaços de democratização da saúde e, conseqüentemente, de fortalecimento do SUS.
- São espaços abertos à ampla participação da sociedade civil organizada, dos trabalhadores de saúde e dos gestores/prestadores, com o objetivo de avaliar e construir uma política de saúde municipal democrática.
- Permitem uma ampla divulgação da conferência, com objetivos eleger os delegados, principalmente onde não existem associações formais; estimular a participação popular; e levantar problemas de saúde que devem ser utilizados na elaboração das diretrizes da política de saúde.

Pré Conferência Municipal de Saúde

O gestor pode ouvir sua população de forma ampla e organizada.

Trata-se de uma grande reunião para discutir a saúde das pessoas e o sistema de saúde do bairro e STS, onde governo, trabalhadores e usuários farão diretrizes para confirmar o certo, modificar o errado e construir o novo. Portanto partindo da saúde que temos para chegar à saúde que queremos.

A vantagem do Conselho Local de Saúde é aproximar a realidade e necessidades das comunidades dos centros de saúde. Em outras palavras é uma ponte entre a comunidade e o serviço



Possibilita, também, a colaboração solidária e cooperativa entre comunidades, trabalhadores e gestores na construção do sistema de saúde

Qual é o papel das pré conferências de saúde?



**21ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DE SAÚDE DE SÃO PAULO**

O objetivo é avaliar a situação de saúde da STS, propor diretrizes para a Construção de políticas pública.





As atividades de pré-conferência são os espaços e momentos adequados para atualização do **Mapa da Saúde (diagnóstico)** Análise da Situação de saúde da população, da estrutura das **Redes de Serviços e de Atenção à Saúde**, dos processos de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde e de formulação de diretrizes para subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Saúde, de mobilização da comunidade, da escolha dos delegados para a Conferência Municipal de Saúde;

“A fila Indiana”

Somos pessoas que possuem qualidades e defeitos...

Em nossa vida, devemos nos imaginar como pessoas que caminham em fila indiana, um na frente do outro. Nesse caminho, carregamos conosco dois baldes: um que colocamos a nossa frente, onde carregamos nossas qualidades que escolhemos deixar visíveis aos nossos olhos e outro, que levamos em nossas costas, onde depositamos nossos defeitos que preferimos não enxergar. Na medida em que caminhamos, olhamos somente nossas qualidades e os defeitos dos outros que estão na nossa frente. É necessário refletirmos sobre nossos sentimentos em relação aos outros, afinal temos um cesto de qualidades, mas, também possuímos outro com nossos defeitos!

Quais são os principais problemas de saúde percebidos pela população?

Quais as causas destes problemas?



O que pode ser feito para resolver ou melhorar esta situação?

O Regimento deve estabelecer as regras de organização, realização e funcionamento das atividades de pre – conferência e o quantitativo de delegados e convidados para participar da Conferência Municipal de Saúde;



ADMINISTRAÇÃO DE SAÚDE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Publicada em DOC em 28/05/2023

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - SÃO PAULO – COMUSP
RESOLUÇÃO Nº 14/2023 - COMUSP, de 28 de outubro de 2023

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo, em sua 17ª Reunião Plenária Extraordinária realizada em 28/10/2023, na sede de suas dependências regulamentares e pertencentes contidas pelo Lei Municipal nº 1.5746, de 09 de junho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 10.088, de 10 de junho de 2004;

no âmbito competencial e Constituições Federal, do Estado de São Paulo, do Distrito Federal, em conformidade com a Lei nº 4.024, de 3 de maio de 1962 e Decreto Presidencial nº 1988, de 28 de junho de 2013;

consequente à Resolução nº 1007, de 14 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Saúde que aprova a 1ª Conferência Nacional de Saúde Mental;

consequente que os Estados e Municípios deverão realizar etapas preparatórias para a 1ª Conferência Nacional de Saúde Mental inclusive com a designação de delegados;

Resolve

- Fazer pública a Regimento/Regulamento das Pré-Conferências da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de São Paulo, etapa da 1ª Conferência Estadual de Saúde Mental de São Paulo e da 1ª Conferência Nacional de Saúde Mental;

RESOLUÇÃO Nº 14/2023 - COMUSP
DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL DE SÃO PAULO,
ETAPA DA 1ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE MENTAL DE SÃO PAULO E DA 1ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE MENTAL.

"A presente Lei de Saúde Mental tem por objeto: estabelecer as condições em observância, entre as demais, a garantia das condições de acesso prioritário às ações SUS."

CAPÍTULO I - DA NATUREZA E OBJETIVOS

Art. 1º. Este Regimento/Regulamento, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de São Paulo, em sua 17ª Reunião Plenária Extraordinária, em 28 de outubro de 2023, tem por finalidade estabelecer as regras de funcionamento das Pré-Conferências, etapas da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de São Paulo, etapa da 1ª Conferência Estadual de Saúde Mental de São Paulo e da 1ª Conferência Nacional de Saúde Mental tem por objetivos:

I - Promover discussões e atividades Municipais, Estaduais e Nacionais de Saúde Mental;

II - Designar/designar delegados(as) das seguintes condições, trabalhadores, gestores e prestadores de serviços, de acordo com critério definido neste Regimento/Regulamento;

Art. 2º. As Pré-Conferências serão realizadas nos territórios das 17 Superintendências Familiares de Saúde da Cidade de São Paulo - SP, no período de 05/11/2023 a 09/11/2023;

§ 1º. As Pré-Conferências constituirão conjunto de propostas a serem discutidas na 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de São Paulo, etapa da 1ª Conferência Estadual de Saúde Mental de São Paulo e da 1ª Conferência Nacional de

Objetivos da conferência

Os principais objetivos da conferência de saúde podem ser definidos em 4 pontos:

I – Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade do SUS, com base em políticas que **reduzam as desigualdades sociais e territoriais**, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

**II – Mobilizar e estabelecer
diálogos com a sociedade
acerca da saúde como
direito e em defesa
do SUS;**

III – Fortalecer a participação e o controle social no SUS, com ampla representação da sociedade em todas as esferas federativas, do município à união;

**IV – Avaliar a situação de saúde,
elaborar propostas a partir das
necessidades de saúde e **participar da
construção das diretrizes do Plano
Plurianual (PPA) e dos Planos Municipais,
Estaduais e Nacional de Saúde.****

Não é Comigo

Esta é uma estória sobre 4 pessoas:

Todo Mundo, Alguém, Qualquer Um, e Ninguém.

Havia um importante trabalho a ser feito e Todo Mundo tinha certeza de que Alguém o faria.

Qualquer Um poderia tê-lo feito, mas Ninguém o fez.

Alguém se zangou porque era um trabalho de Todo Mundo.

Todo Mundo pensou que Qualquer Um poderia fazê-lo, mas Ninguém imaginou que Todo Mundo deixasse de fazê-lo.

Ao final, Todo Mundo culpou Alguém quando Ninguém fez o que Qualquer Um poderia ter feito!

Quem...

São...

Os...

Donos...

Do...

SUS?...

Princípios e Diretrizes **do** **Sistema único de Saúde**

Definir e descrever os princípios e diretrizes do sistema de saúde brasileiro, o SUS, não é tarefa das mais simples, muito menos, breve. As dificuldades são variadas e de diversas ordens.

O Sistema Único de Saúde (SUS), criado pela Lei no 8.080/1990, também chamada de "**Lei Orgânica da Saúde**", é a tradução prática do princípio constitucional da saúde como **direito de todos e dever do Estado** e estabelece, no seu artigo 7º, que "as ações e serviços públicos de saúde e os serviços privados contratados ou conveniados que integram o Sistema Único de Saúde (SUS) são desenvolvidos de acordo com as diretrizes previstas no art. 198 da Constituição Federal.

O texto constitucional, afirma que o SUS é organizado a partir de diretrizes. Já a lei 8.080 de 1990, afirma que o SUS ser organizado de acordo com as diretrizes dispostas no artigo 198 da constituição e também por princípios discriminados no texto.

Apesar de aparentemente haver uma referência explícita ao texto constitucional, alguns elementos apresentados como princípios na lei 8.080 são exatamente os mesmos que constam como diretrizes do texto constitucional.

Descentralização; Regionalização e hierarquização; • **Participação da comunidade;**

É por intermédio dessas diretrizes, tendo em vista o alicerce estrutural dos princípios da universalidade, equidade e integralidade, que o SUS deve se organizar.

O que é uma Diretriz?

Dentro das diretrizes do SUS, os princípios organizacionais representam sua forma de organização e operacionalização.

Assim, são elas que definem as estratégias e os meios para que os valores fundamentais do SUS se concretizem.

As diretrizes, apesar de parecerem uma coisa técnica demais, acabam tendo bastante influência no modo como os sistemas municipais de saúde são organizados, até mesmo porque, de uma maneira geral, elas são acompanhadas de recursos financeiros para a sua execução.

Diretriz

Enunciado de uma ideia abrangente, que indica caminho, sentido ou rumo e estabelece estratégia para o alcance dos objetivos do SUS.

É formulada de forma objetiva, em poucas frases, de modo geral em apenas uma ou duas, de modo sintético, e visam delimitar a estratégia geral e as prioridades do Plano de Saúde.

Embora possa conter números e ser fixada no tempo e no espaço, isto não é indispensável, pois esse detalhamento cabe aos objetivos e metas definidos nos planos de ação.

Desse modo, uma diretriz
deve ser compreendida
como uma indicação
essencialmente **política.**

Quais são os tipos de diretrizes?

Diretrizes: regionalização, hierarquização, cuidado centrado na pessoa, territorialização, resolutividade, ordenação da rede, população adscrita, longitudinalidade do cuidado, participação da comunidade.

Dicas para construção das diretrizes

Utilizar verbos no infinitivo. Ex: **Aprimorar, Ampliar, Promover, Aperfeiçoar, Fortalecer...**

Expressar nas diretrizes **ideais abrangentes.**

Escrever frases curtas e objetivas, que sejam **autoexplicativas.**

PROPOSTA É...

Ação que deve ser realizada, detalhando algum aspecto da diretriz a que se vincula.

As propostas indicarão o que deverá ser feito, orientando a execução das ações.

Indica um determinado aspecto de uma diretriz, dando-lhe um rumo que orientará a ação, podendo ser mais ou menos detalhada, aproximando-se de uma meta

PROPOSTA É

O documento sinaliza as ações necessárias e o passo a passo para implementação de medidas que objetivam, entre outras coisas, reduzir filas e ampliar a cobertura da Atenção Básica, servindo como guia para a gestão pública.

Diretriz X Proposta

Diretriz

APERFEIÇOAR O
ACESSO E A
QUALIDADE DA
ATENÇÃO BÁSICA

Proposta

Elaborar as Linhas de Cuidado relacionadas à Saúde da Criança, à Saúde do Idoso e à Saúde Mental.

Por exemplo:

- **Objetivo:** efetivar a atenção básica como espaço prioritário de organização da Rede de Atenção à Saúde, por meio de estratégias de atendimento integral e promovendo a articulação intersetorial e com os demais níveis de complexidade da atenção à saúde.
- **Diretriz:** expansão e efetivação da Atenção Básica à Saúde.
- **Metas:** Para o período de 2023 à 20226
 - Ampliar para 90% a cobertura das equipes de Saúde da Família.
 - Capacitar 100% das novas equipes implantadas e fomentar processos de educação permanente em saúde na rede básica.

